



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°.DE..... DE DE 2021.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.685,74-SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.685,74** (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, na ação **“4632 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	2.685,74	4190*
		TOTAL	2.685,74	

(*) Recurso 4190- FES/BLVGS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro disponível na conta corrente nº040741550-0, da agencia 0280 do Barrisul.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

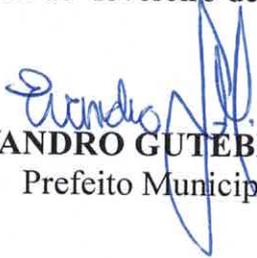
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.685,74- SMS”*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde recursos que viabilizem a aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica. Os serviços prestados de vigilância em saúde incluem ações de prevenção, manutenção dos programas com um conjunto articulado de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população local. A vigilância epidemiológica faz notificação compulsória das doenças e investiga epidemias de acordo com os protocolos nacional e estadual específicos de cada programa, sendo que o principal monitoramento, atualmente, é o da pandemia COVID-19

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício